



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Francisco Pena, Nº 80 - CEP 36580-000 - Teixeiras - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 07 - TJMG 1ª/TXS - COMARCA/TXS - ADM. FÓRUM

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE TEIXEIRAS/MG.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito RONALDO FRANÇA PAIXÃO JUNIOR, Juiz Diretor do Foro da Comarca de TEIXEIRAS-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por substituição legal, pelo art. 12 e 13,III da Portaria- Conjunta nº 297/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, **TORNA PÚBLICO por este Edital**, a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de **PÓS GRADUAÇÃO em Direito** na Comarca de TEIXEIRAS do Estado de Minas Gerais nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da **seleção pública estudantes dos cursos de PÓS graduação em Direito**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº297/2013 e da PortariaConjunta n.400/PR/2015.

1.2 A seleção pública SERÁ EXECUTADA E ACOMPANHADA PELO DR. RONALDO FRANÇA PAIXÃO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da VARA ÚNICA DA COMARCA DE TEIXEIRAS-MG;

1.3 A jornada de atividades do estágio é de 6 (seis) horas diárias, durante o funcionamento forense em período estabelecido pelo MM. Juiz em cujo gabinete for lotado o estagiário, totalizando 30 horas semanais;

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio de pós graduação vigente à época do contrato e também de auxílio-transporte em pecúnia, em quantia equivalente a 10%(dez) por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes que estejam cursando durante o estágio uma pós graduação em Direito;

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Vagas existentes: 01 vaga para o Gabinete do Juiz Diretor do Foro da Comarca de TEIXEIRAS/MG.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **As inscrições serão realizadas no período de 02 a 09/03/2023, das 12:00 às 18:00 horas(horário de Brasília), na contadoria/sala de protocolo do Fórum Governador Bias Fortes, sito à Avenida Francisco Pena, 80, centro, Teixeiras-MG, onde o estudante deverá comparecer munido de CÓPIA dos seguintes documentos:**

a-) R.G ; b-) CPF ; c) cópia do diploma de conclusão do curso de DIREITO, **OU PODERÁ SE INSCREVER ATRAVÉS DO EMAIL txscontadoria@tjmg.jus.br, INCLUINDO NO ASSUNTO: INSCRIÇÃO EDITAL 07/2023** e REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONFORME ANEXO A ESTE, JUNTANDO DOCUMENTOS RELACIONADOS NAS ALÍNEAS a, b e c DESTES.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou outro email não o estabelecido neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.4 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiências aprovadas na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo TJMG, o candidato será excluído da lista de classificação;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

5.1 Deverão ser apresentados, no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, os documentos enumerados no item 3.1.1 sendo a veracidade sobre os dados pessoais das de sua inteira responsabilidade, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública referida no presente edital será composta pela aplicação de 01 prova do tipo objetiva de múltipla escolha e 01 prova do tipo dissertativa;

6.1.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório versará sobre língua portuguesa e conhecimentos específicos;

6.1.2 A prova dissertativa de caráter eliminatório e classificatório terá 2 questões a serem desenvolvidas de forma legível e dentro da Lei a que se referir, quando de sua correção também será relevante o emprego correto da língua portuguesa;

6.2 A prova ocorrerá no dia 21/03/2023, no Fórum local da comarca de Teixeira-MG, das 13 às 17 horas, com duração de 04 (quatro) horas.

6.2.1 O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta)

minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 O candidato deverá comparecer obrigatoriamente munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição e poderá trazer folha em branco, para rascunho, lápis e borracha se achar necessário.

6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização da prova.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteira de identidade; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto);

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

6.7 A prova objetiva será realizada sem consulta a qualquer material de aparelhos eletrônicos, livros, vade mecuns, códigos, anotações e similares.

6.7.1) Para a prova dissertativa o candidato poderá, APÓS ENTREGAR A PROVA OBJETIVA, consultar legislação seca, sem qualquer anotações ou rasuras, a qual deverá trazer consigo. Caso se verifique a existência de anotação, rasura, ou outros apontamentos na legislação utilizada pelo candidato, este será imediatamente excluído do certame.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais impressos e anotações que não estejam permitidos por este edital;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 A atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 0,5 (meio) ponto, até o limite de 02 (dois) pontos.

7.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.5 deste Edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será aferida pela soma das notas obtidas nas provas mencionadas neste Edital;

8.1.1 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver 50%(cinquenta por cento) na Avaliação das provas, ou seja, obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova OBJETIVA e for classificado na prova DISSERTATIVA.

8.2 O GABARITO será publicado e correrá o prazo de 2 (dois) dias úteis após publicação para recurso;

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

8.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos aprovados ou não e a segunda somente a classificação dos aprovados, por publicação no mural do pátio do FORUM local, comarca de Teixeiras-MG. e via ASCOMWEB - página do estagiário TJMG.

8.5.1 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação e unicamente através do numero de telefone e por e-mail já informados no ato da inscrição.

9 . DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:

9.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 02 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do gabarito bem como da classificação final, respectivamente ao objeto do recurso.

9.3 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Comissão do concurso em 01 via e deverão ser entregues no protocolo

9.4 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;

9.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada na Administração do Fórum

9.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, através do email registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública. 10.4 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.5 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer a Administração do Fórum no prazo de 05(cinco) dias comprovando matrícula em pós graduação em direito;

10.6 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 10(dez) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e a duração do curso de pós graduação;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do

Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.7 Será eliminado da seleção pública o candidato que recusar-se a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.8 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da PORTARIA CONJUNTA Nº 297/2013 .

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Direção do Foro da Comarca.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas e afixadas no átrio e publicadas pela ascomweb na página do estagiário/TJMG.

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.3 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG, implicando em não incluir terço de férias, 13º salário, auxílio-maternidade entre outros benefícios da CLT.

13.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.7 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.9 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.10 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento deste na contadoria judicial da comarca de Teixeira/MG.

13.11 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, por candidato, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.12 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca de TEIXEIRAS, no Fórum Governador Bias Fortes, 80 – Centro, Teixeira/MG.

13.13 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro .

13.14 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração apresentada pelo candidato ou aprovado implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.15 As omissões serão analisadas e resolvidas pelo MM. Juiz Diretor do Foro.

13.16 Integra este Edital o Conteúdo Programático e o requerimento de inscrição, em anexo.

TEIXEIRAS, 27/02/2023 - Dr. Ronaldo França Paixão Júnior - Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Teixeira-MG

Anexo I

Conteúdo Programático

* Noções de língua portuguesa;

I– Noções de Direito Constitucional

1.1- Dos Direitos e Garantias Fundamentais

1.2- Da Organização dos Poderes – Do Poder Judiciário e das Funções essenciais da Justiça

II – Direito Processual Civil

2.1- Da Jurisdição e da Ação

2.2 – Das partes e dos Procuradores

2.3 – Do MP

2.4 – Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça

2.5 – Dos atos processuais

2.6 – Da Formação, Suspensão e extinção do processo

2.7 – Da Lei 9.099/95

III – Direito Penal e Processual Penal

3.1 – Dos Crimes contra a Administração Pública

3.2 – Ação Penal

3.3 – Da Citação, Intimação e Notificação

3.4 – Aplicação da Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço

IV – Direito Civil

4.1 – Das Pessoas

4.2 – Dos Bens

4.3 – dos Fatos Jurídicos

V – Requisitos da sentença e decisões

Requerimento de Inscrição

ESTÁGIO EM PÓS GRADUAÇÃO

Seleção para a comarca de Teixeira/MG

EDITAL 07/2023

R E Q U E R I M E N T O

Ilmo(a) Sr(a). membro da comissão,

Eu _____ (Nome do candidato), documento de identidade nº _____ - SSP MG, CPF nº _____, telefone de contato numero () _____, e-mail: _____ requiro a V.Sa. inscrição para Seleção Pública para estágio em pós graduação para a comarca de Teixeira MG e apresento os documentos mencionados no edital.

N. Termos,

P. Deferimento.

Teixeiras, MG - ____ de fevereiro de 2023.

assinatura

Em 27 de fevereiro de 2023.

Em 17 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Paixão Júnior, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 27/02/2023, às 21:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12656638** e o código CRC **AD175B4E**.